

#### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

# PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SELEÇÃO DE DISCIPLINA

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; e considerando o Edital de Seleção nº 140/2020-PROGRAD/UFMS, 10 de agosto de 2020, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para a seleção de disciplinas que obterão monitores para o segundo semestre letivo de 2020.

## 1. Das vagas

- 1.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para a categoria bolsista. As vagas para a Monitoria Voluntária serão oferecidas de acordo com a disponibilidade e interesse do docente na orientação dos monitores..
- 1.2. Poderão requerer vagas para monitores, docentes cujas disciplinas estejam lotadas na Faculdade de Direito-Fadir, com oferta confirmada para o  $2^{\circ}$  semestre de 2020.
- 1.3. Não serão oferecidas vagas para disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso, disciplinas optativas para categoria bolsista, para Trabalhos de Conclusão de Curso TCC e estágio obrigatório.
- 1.4. Os docentes voluntários ou substitutos lotados no quadro da Fadir, desde que tutorados por um docente efetivo da Unidade poderão requerer apenas monitores voluntários para a sua disciplina.
- 1.5. O docente concorrerá a somente uma vaga de bolsa de monitoria.

#### 2. Dos critérios utilizados

- 2.1. As disciplinas contempladas com bolsas serão definidas utilizando os seguintes critérios:
  - I maior índice de reprovação da disciplina no semestre anterior;
  - II carga horária total da disciplina teórica ou teórico-práticas;
- III possibilidade de atendimento pelo monitor de outras disciplinas homônimas.
- 2.2 Em caso de empate entre professores e/ou para definir qual disciplina será contemplada com a monitoria bolsista quando o docente concorrer com mais de uma, será utilizada a maior média de reprovação da turma no semestre anterior.

2.3. Os acadêmicos não contemplados com o recebimento de bolsa poderão ser indicados para a monitoria voluntária, até o limite de vagas ofertadas para a disciplina.

### 3. Da inscrição

3.1. Para inscrever sua disciplina no processo seletivo, o docente interessado deverá inserir no Sigproj (<a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>) o *Requerimento de Disciplina para Monitoria*, disponível no SEI, assinado e em formato pdf legível, conforme Anexo I deste Edital.

## 4. Do cronograma

Etapa	Data
Inscrição da (s) disciplina (s) pelo docente via Sigproj	De 13/08 a 17/08/2020
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar	19/08/2020
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, até as 23h59min, enviado à Comissão do Processo Selevo na Unidade, por e-mail.	De 20/08 a 21/08/2020
Previsão de divulgação do Resultado Final	24/08/2020

YNES DA SILVA FÉLIX Diretora da Faculdade de Direito

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE DISCIPLINA PARA MONITORIA.

(REQUERIMENTO DISPONÍVEL NO SEI) (Edital de Seleção nº 11/2020-FADIR/UFMS)

Unidade Setorial Acadêmica (Campus, Faculdade, Instituto ou Escola):
Edital de Seleção da Unidade:

Nome da Disciplina:
Turma:
Número de estudantes matriculados na turma:
Índice de reprovação na disciplina: (preenchido pelo coordenador)
Curso(s) vinculado(s) à disciplina:
Professor responsável pela disciplina/turma:
Semestre da disciplina:
Outras turmas que também poderão ser atendidas pelo monitor (informar número de estudantes matriculados em cada turma):
Tipo de disciplina (teórica ou teórico-prática):
Proposta para desenvolvimento das atividades, justificando a quantidade de vagas solicitadas para monitoria:
Progresso da disciplina (se houve monitoria em semestre anterior):
Metas a serem atingidas pela monitoria:





Documento assinado eletronicamente por **Y nes da Silva Felix**, **Diretor(a)**, em 11/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u>





■ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **2092362** e o código CRC

## GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67) 3345-7251 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.008093/2020-18 SEI nº 2092362

